



PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20230424 FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ".

CONTRATADA: E DACOSTA CORREA EIRELI
COLENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA
MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de prorrogação no referido contrato destacado acima, objeto firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ E A EMPRESA E DACOSTA CORREA EIRELI.

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará ao requisitar a prorrogação do contrato.
- II- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;
- III- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo de prorrogação proposto, destacando os motivos de tal prorrogação e a legalidade do mesmo.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Nº 20230424.

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 11 de MAIO de 2024.

Esdras Eletier Queiroz Leal

Controlador Interno – P.M.A.P. Portaria nº 011/2021